

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

EDITAL 01/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2021

A Coordenação e a Comissão Gestora do PROEX/Capes do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos às bolsas dos cursos mestrado e de doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes e CNPq, e os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEpi.

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições à seleção de bolsistas para o PPGEpi, da UFPel, serão realizadas no dia 05 de março de 2021.

1.1. Não poderão receber bolsa, estudantes que possuam vínculo empregatício, exceto nas situações de vínculo permitidas pelos órgãos financiadores – Capes e CNPq (Portaria Conjunta No. 1, de 15 de julho de 2010).

1.2. Poderão inscrever-se como candidato(a)s, o(a)s estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em Epidemiologia.

1.2.1. Candidatos em situação de matrícula provisória, de acordo com o parecer normativo número 38 do COCEPE, de 18 de fevereiro de 2021, e que pleiteiem bolsa de estudos devem se inscrever no edital. Entretanto, a implementação da bolsa só se dará a partir do momento de efetiva matrícula no curso, ao apresentar os documentos requeridos pelo parecer normativo supracitado.

1.3. O(A)s candidato(a)s doutorando(a)s que ingressaram antes de 2021 deverão preencher a Tabela de Pontuação (Anexo I). A referida Tabela deve estar em acordo com as informações apresentadas no currículo *Lattes (últimos 5 anos)*.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. Serão beneficiados com as bolsas o(a)s (as) estudantes que atenderem aos critérios dos órgãos financiadores, entre eles a dedicação integral ao PPGEpi.

2.1.1. Serão elegíveis para concessão de bolsas o(a)s estudantes com dedicação integral às atividades do PPGEpi. Será também permitido que o(a)s estudantes possam acumular a bolsa ao atuarem como professor substituto em instituição pública de ensino superior, conforme Portaria Conjunta No. 1, de 15 de julho de 2010, da Capes e CNPq.

2.2. Serão critérios utilizados para a seleção dos bolsistas: avaliação socioeconômica – que ocorrerá por meio de questionário autoaplicado (Anexo II) e memorial descritivo (somente para alunos de doutorado, excetuando os ingressantes em 2021) e mérito acadêmico.

2.3. Para o(a)s ingressantes em 2020 e 2021, a classificação do mérito acadêmico será baseada na nota final do processo seletivo de ingresso no PPGEpi, excetuando as notas do currículo *lattes* e memorial descritivo (apenas doutorandos). Para os demais estudantes do doutorado, de anos anteriores, a classificação será através da avaliação do memorial descritivo (peso 5) e da média das notas das provas, do primeiro ano, das disciplinas obrigatórias de estatística (I a IV) e epidemiologia (I a IV) (peso 5).

2.4. As bolsas serão concedidas de acordo com o prazo estabelecido na Portaria CAPES 28, de 21 de fevereiro de 2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-capes-n-28-de-12-de-fevereiro-de-2021-303767428>).

2.5. A banca de seleção de bolsistas será composta por coordenador ou coordenador adjunto, dois professores permanentes do PPGEpi e um membro discente do Programa.

2.6. O resultado final será publicado pela secretaria do PPGEpi até 13 de março de 2020, na página do programa.

3 – DO NÚMERO DE BOLSAS

O PPGEpi dispõe, no ano de 2021, de um quantitativo de bolsas indicado na Portaria CAPES 28, de 21 de fevereiro de 2021, podendo ser acessado em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-bolsas-no-pais/Concessao2021Modelo.xlsx>.

Considerando as políticas de ações afirmativas da universidade, em cada nível, serão destinadas 25% do total de bolsas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, portadores de necessidades especiais e quilombolas. Ainda, o PPGEpi destinará 20% do total de bolsas concedidas pelos órgãos financiadores a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para os ingressantes em 2021 será destinado 25% das bolsas nas modalidades referidas acima. No cômputo desse percentual serão considerados números inteiros, sem arredondamento.

As bolsas concedidas no programa na modalidade ações afirmativas deverão ser distribuídas na seguinte proporção: 50% para candidato(a)s autodeclarados negro(a)s e quilombolas, 25% para candidato(a)s autodeclarados indígenas e 25% para candidato(a)s com deficiência. O(A)s estudantes devem escolher concorrer em apenas uma das modalidades. Para o caso de insuficiência de estudantes em ações afirmativas ou em avaliação socioeconômica, as bolsas serão redistribuídas entre o(a)s estudantes na modalidade de ampla concorrência.

O(A)s estudantes que desejarem concorrer às bolsas na modalidade ações afirmativas deverão preencher os documentos especificados na resolução do CONSUN 5/2017 de 26 de abril de 2017. A averiguação da documentação será realizada pela Comissão responsável na UFPel. Caso o pedido seja indeferido, aplicar-se-á o critério contido no Artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018.

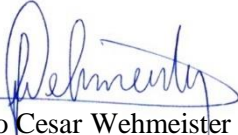
As bolsas serão alocadas conforme classificação nos critérios acima, quando estiverem disponíveis no sistema SBCA da CAPES.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.


O(A)s candidato(a)s contemplados deverão assinar um termo comprometendo-se a comunicar ao colegiado qualquer alteração nos dados fornecidos no momento da seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, quando necessário, pelo Colegiado do PPGEpi.


Fernando Cesar Wehmeister
Coordenador Adjunto do PPGEpi
Professor Permanente do PPGEpi


Pelotas, 01 de março de 2021.

De acordo:


Janaína Vieira dos Santos Motta
Professora Permanente do PPGEpi



Bruna Gonçalves Cordeiro da Silva
Professora Permanente do PPGEpi



Bianca de Oliveira Cata Preta
Membro Discente (doutorado), PPGEpi



Daniela Coimbra
Secretária do PPGEpi